INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 64.889.548/0001-17

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 64.889.548/0001-17 ("**Fundo**"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

1) A Administradora e a **ORIZ REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.055, 15º andar, São Paulo, SP, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.491.015/0001-29, para ser responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, ("**Gestora**") desejam realizar determinadas alterações no Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), sendo certo que o Regulamento poderá ser alterado independentemente da assembleia geral, uma vez que ainda não existem cotistas no Fundo;

2) Além disso, a Administradora e a Gestora desejam retificar os apêndices relativos a oferta pública de distribuição das cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe, a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**") de modo que, a partir da presente data, passarão a valer nos termos previstos neste Instrumento Particular; e

3) Até a presente data não houve a subscrição das Cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo.

RESOLVE DELIBERAR SOBRE:

1. A alteração do Regulamento que passará a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("**Novo Regulamento**").

2. A retificação e ratificação da aprovação, dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão e distribuição pública de cotas da classe única do Fundo, a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160.

3. Ratificar que, até a presente data, não houve a subscrição de cotas do Fundo por qualquer investidor, razão pela qual a presente deliberação é tomada pela Administradora, independentemente de assembleia geral de cotistas.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, SP, 24 de julho de 2026

_____

Banco Daycoval S.A.

_____

Oriz Real Estate Gestão de Recursos Ltda.

ANEXO I

REGULAMENTO DO

ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 64.889.548/0001-17

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DO ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 64.889.548/0001-17

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª (primeira) Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 120.071.000,00 (cento vinte milhões e setenta e um mil reais), podendo o montante efetivamente captado ser ajustado para refletir o valor exato necessário à liquidação das obrigações do Fundo na data de fechamento da Oferta.
Quantidade de Cotas:	1.200.710 (um milhão, duzentas mil, setecentas e dez) Cotas da subclasse Sênior, cujos termos e condições estão descritos no Apêndice A deste Suplemento ("**Cotas Sênior**" e "**Subclasse Sênior**", respectivamente).
Valor Unitário de Emissão:	R$ 100,00 (cem reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Subordinação das Cotas da Subclasse A:	Sem prejuízo do pagamento das taxas e encargos do Fundo, até a integral amortização das Cotas Subclasse Sênior, os cotistas detentores de Cotas Subclasse Sênior terão prioridade integral no recebimento de todos os recursos provenientes da carteira do Fundo limitado ao valor integral das Cotas Subclasse Sênior emitidas e devidamente atualizadas pela Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Sênior.
Remuneração das Cotas Subclasse A:	O Fundo buscará atingir, para as Cotas Subclasse Sênior, uma rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação da taxa média do Certificado de Depósito Interbancário ("**CDI**"), acrescida de uma sobretaxa de 3,00% (três inteiros por cento) ao

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor patrimonial das Cotas (ou valor de emissão atualizado), calculada *pro rata temporis* desde a data de cada integralização (**"Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Sênior"**).
Montante Mínimo da Oferta	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Lote Adicional:	Não há.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("**Comunicação de Início**"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("**Período de Colocação**").
Público-Alvo:	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**").

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder:	Banco Daycoval S.A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO III

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 64.889.548/0001-17

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª (primeira) Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 51.287.500,00 (cinquenta e um milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), podendo o montante efetivamente captado ser ajustado para refletir o valor exato necessário à liquidação das obrigações do Fundo na data de fechamento da Oferta.
Quantidade de Cotas:	512.875 (quinhentas e doze mil, oitocentas e setenta e cinco) Cotas da subclasse Mezanino, cujos termos e condições estão descritos no Apêndice A deste Suplemento ("**Cotas Mezanino**" e "**Subclasse Mezanino**", respectivamente).
Valor Unitário de Emissão:	R$ 100,00 (cem reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Subordinação das Cotas Subclasse B:	Sem prejuízo do pagamento das taxas e encargos do Fundo e a partir da quitação das Cotas Subclasse Sênior, os cotistas detentores de Cotas Subclasse Mezanino terão prioridade no recebimento de rendimentos na forma de amortização de Cotas Subclasse Mezanino, até que tenha sido pago aos Cotistas Subclasse Mezanino um valor equivalente ao valor de emissão das Cotas Subclasse Mezanino de que é titular devidamente atualizado pela Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse B, conforme abaixo definida, a partir da data de cada integralização das Cotas Subclasse Mezanino.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Remuneração das Cotas Subclasse B:	O Fundo buscará atingir, para as Cotas Subclasse B, uma rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação da taxa média do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor patrimonial das Cotas (ou valor de emissão atualizado), calculada *pro rata temporis* desde a data de cada integralização. (**"Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Mezanino"**).
Montante Mínimo da Oferta	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Lote Adicional:	Não há.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160. Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM.
Público-Alvo:	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder:	Banco Daycoval S.A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO IV

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE C DA CLASSE ÚNICA DO ORIZ RE PERMUTA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 64.889.548/0001-17

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª (primeira) Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), podendo o montante efetivamente captado ser ajustado para refletir o valor exato necessário à liquidação das obrigações do Fundo na data de fechamento da Oferta.
Quantidade de Cotas:	1.716 (mil e setecentos e dezesseis) Cotas da subclasse Subordinadas, cujos termos e condições estão descritos no Apêndice B deste Suplemento ("**Cotas Subordinadas**" e "**Subclasse Subordinada**", respectivamente).
Valor Unitário de Emissão:	R$ 100,00 (cem reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Lote Adicional:	Não há.
Subordinação das Cotas Subclasse C:	As Cotas Subclasse Subordinada são aquelas que se subordinam às Cotas Subclasse Sênior e às Cotas Subclasse Mezanino para efeito de recebimento inicial dos resultados do Fundo, observado que às Cotas Subclasse Sênior serão destinadas remuneração equivalente à Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Sênior e à Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Mezanino. Assim, as Cotas Subclasse Subordinadas somente receberão quaisquer pagamentos de amortização ou rendimentos após o pagamento

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	integral da Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Sênior, da Amortização Integral das Cotas Sênior, da Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse Mezanino e da Amortização Integral das Cotas Mezanino em cada período de apuração ou no evento de liquidação.
Remuneração das Cotas Subclasse C:	Uma vez atingida a Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse A e a Rentabilidade-Alvo das Cotas Subclasse B e amortizadas integralmente as Cotas Subclasse Sênior e as Cotas Subclasse Mezanino, os rendimentos do Fundo poderão ser integralmente pagos aos Cotistas detentores de Cotas Subclasse Subordinada.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160. Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM.
Público-Alvo:	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder:	Banco Daycoval S.A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500